



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.146, de 24 de novembro de 2015.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.784, de 30 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.522,52 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 - Sec.Mun. Obras E Serviços Urbanos

Unidade: 1 - Serviços Urbanos

15.452.57.2033 - Manutenção Dos Serv.Urbanos

3.4.4.9.0.51.04.00.00 - Obras E Instalações R\$ 42.522,52

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal Da Fazenda

Unidade: 1 - Secretaria Municipal Da Fazenda

4.122.10.2041 - Manutenção Da Secretaria

3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJR\$ 42.522,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de novembro de 2015.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos